

FR.2022.0330
Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)
Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

A/C: V. Ex. BRUNO CAMPOS MORATO

PREFEITO MUNICIPAL

RUA DONA AMÉLIA, 71, CENTRO, SANTANA DO PARAÍSO – MG.

CEP 35.179-000

COM CÓPIA PARA:

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: EDUARDO FORTUNATO BIM

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

ENDEREÇO: SCEN TRECHO 2, EDIFÍCIO SEDE, CAIXA POSTAL Nº 09566, BRASÍLIA/DF.

CEP: 70818-900

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CT-SHQA

A/C: ALESSANDRA JARDIM DE SOUZA - ANALISTA AMBIENTAL

COORDENADORA DA CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - SEMAD

CIDADE ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RODOVIA JOÃO PAULO II, 4143

PRÉDIO MINAS, 2º ANDAR.

BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

CEP: 31630-900

Ref.: *Resposta ao OFÍCIO nº 025/2022 – Solicitação de alteração de pleito do município de Santana do Paraíso*

Prezado Senhor,

Considerando a Nota Técnica nº 33 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água – CTSHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, de 28 de março

de 2019, que apresenta orientações gerais aos municípios para solicitações de pleitos do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos;

Considerando a Nota Técnica nº 23 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 193, de 27 de setembro de 2018, que define, entre outros procedimentos, que correções ou adequações de pleito que não envolvam mudança de núcleo de finalidade do objeto pleiteado e aprovado; e não extrapolem o teto do município para as esgotamento e resíduos; e não modifiquem em mais de 25% a quantia do valor previsto para a etapa; podem ser analisados diretamente pela Fundação Renova;

Considerando a Nota Técnica nº 57 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água, aprovada pela Deliberação CIF nº 366, de 17 de dezembro de 2019, estabelece ser viável que: “valores resultados da diferença da entre montante de pleito aprovado e montante da respectiva licitação poderão ser utilizados para fins de remanejamento para outro pleito aprovado ou para apresentação de novo pleito”. Se tratando de remanejamento do montante “excedente” da licitação para outro pleito aprovado em que ambos apresentem etapas de um mesmo objeto finalístico, a CT-SHQA recomenda que seja operacionalizado pela Fundação Renova.

Considerando justificativa apresentada no Ofício nº 25/2022 do município de Santana do Paraíso que solicita a alteração de valor para R\$ 1.020.570,97 do pleito SAPRSAB02 - “Aquisição de uma empilhadeira, um caminhão basculante, um caminhão para coleta seletiva com carroceria adaptada, um veículo de transporte para 21 passageiros e uma motocicleta adaptada”

A **Fundação Renova** vem em resposta ao ofício em epígrafe, aprovar a alteração de pleito solicitada pelo município de Santana do Paraíso, para o remanejamento de valores entre os pleitos aprovados e utilização do valor residual do teto de RSU. Assim, o ajuste do pleito SAPRSAB02 se dará da seguinte forma: R\$ 16.177,92 proveniente do saldo residual do teto de RSU e R\$ 60.039,48 proveniente do remanejamento de valores do montante “excedente” da licitação do pleito SAPRSPM01 (Revisão do PGIRS).

Em resumo os pleitos anteriormente vigentes para ações de resíduos sólidos urbanos eram:

- R\$ 944.353,57: SAPRSAB02 - Aquisição de uma empilhadeira, um caminhão basculante, um caminhão para coleta seletiva com carroceria adaptada, um veículo de transporte para 21 passageiros e uma motocicleta adaptada. (Aprovado pela Deliberação CIF nº 424 de 31 de julho de 2020);
- R\$ 300.000,00: SAPRSPM01 - Revisão do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (Aprovado pela Deliberação CIF nº 166 de 25 de maio de 2018);

Dessa forma, após a aprovação pela Fundação Renova, os pleitos passam a vigorar da seguinte forma:

- R\$ 1.020.570,97: SAPRSAB02 - Aquisição de uma empilhadeira, um caminhão basculante, um caminhão para coleta seletiva com carroceria adaptada, um veículo de transporte para 21 passageiros e uma motocicleta adaptada;
- R\$ 239.960,52: SAPRSPM01 - Revisão do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

O valor global do teto de recurso aprovado anteriormente pela Deliberação CIF nº 43 se manteve.

Sendo o que cumpria para o momento, com protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Tarquínio Plynio Durães Dos Anjos
086E5CD46F7446E...
FUNDAÇÃO RENOVA

TARQUÍNIO PLYNIO DURÃES DOS ANJOS
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO –
GERÊNCIA DE OBRAS MÉDIO, BAIXO E FÓZ RIO DOCE